



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

Rua Barão do Rio Branco, 17 – Centro – CEP 59500-000
CNPJ 08.184.434/0001-09

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 2864/2024, DE 06 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a regulamentação de valores de Ajuda de Deslocamento aos Servidores da Saúde do Município de Macau/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 72, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento frequente de servidores da saúde para acompanhar pacientes do município à clínicas e hospitais fora do município de Macau;

CONSIDERANDO que tais deslocamentos não fazem jus ao recebimento das diárias constantes no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, já que são deslocamentos com poucas horas de duração.

DECRETA:

Art. 1º A concessão da Ajuda de Deslocamento à Enfermagem, no valor R\$ 30,00 (Trinta reais), que, por necessidade da sua função, acompanhe pacientes do município à clínicas e hospitais fora do município de Macau;

Parágrafo Primeiro – Os motoristas de ambulâncias, farão jus a uma Ajuda de Deslocamento no valor de R\$ 100,00 (Cem reais), por plantão.

Art. 2º Todos os deslocamentos deverão ser comprovados através de documento atestado por superior hierárquico;

Art. 3º Os pagamentos referentes a Ajuda de Deslocamento deverão ser feitos até o 10º (Décimo) dia útil do mês subsequente;

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal nº 2558/2022.

Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 06 de Março de 2024.

José Antônio de Menezes Sousa



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

Rua Barão do Rio Branco, 17 – Centro – CEP 59500-000
CNPJ 08.184.434/0001-09

GABINETE DO PREFEITO

Prefeito Municipal